

Material de Desgaste		
Destinatários	Apoio	Observações
Crianças da Educação Pré-Escolar Escalões A e B da ASE e alunos abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão*	Opção Municipal Material de desgaste 25 € /criança/ano	Transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas em duas tranches: - 1ª tranche, transferência inicial (outubro/novembro) correspondente a 50% do valor ano; - 2ª tranche, transferência do remanescente 50% em fevereiro/março. Atribuição de verba para reforço dos materiais de desgaste, necessários ao desenvolvimento das atividades educativas. *Consideram-se abrangidos todos os alunos de escalão A e B da ASE, bem como todos os alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão alvo de Relatório técnico-pedagógico, conforme os Artigos 20º e 21º do DL 54/2018, alterado pela Lei 116/2019
Material Escolar		
Destinatários	Apoio	Observações
Alunos do 1º ciclo Escalões A e B da ASE e alunos abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão*	Opção Municipal Material Escolar 1º ciclo 20 € /aluno/ano	Transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas em duas tranches: - 1ª tranche, transferência inicial (outubro/novembro) correspondente a 50% do valor ano; - 2ª tranche, transferência do remanescente 50% em fevereiro/março. Comparticipação na aquisição de material escolar, que inclui dicionários ou gramática e outro material necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. *Consideram-se abrangidos todos os alunos de escalão A e B da ASE, bem como todos os alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão alvo de Relatório técnico-pedagógico, conforme os Artigos 20º e 21º do DL 54/2018, alterado pela Lei 116/2019
Fichas de Apoio		
Destinatários	Apoio	Observações
Todos os Alunos do 1º Ciclo	Opção Municipal Fichas de Apoio 1º ciclo Comparticipação a 100 % das faturas apresentadas	Transferência inicial (outubro/novembro) de 10,00 € / aluno / ano para os Agrupamentos de Escolas, de forma a possibilitar a aquisição direta ou para reembolso aos encarregados de educação por parte do Agrupamento de Escolas. Pagamento na íntegra do valor face à apresentação da fatura comprovativa da despesa <u>em nome do agrupamento de escolas.</u> Data limite: – Até 31 de março: Entrega do processo de acerto de verba pelo Agrupamento de Escolas e/ou Escola Não Agrupada à CML/Educação.
Todos os Alunos do 2º e 3º ciclo	Opção Municipal Fichas de Apoio 2º e 3º ciclo Comparticipação a 100 % das faturas apresentadas	Transferência inicial (outubro/novembro) de 15,00 € / aluno / ano para os Agrupamentos de Escolas, de forma a possibilitar a aquisição direta ou para reembolso aos encarregados de educação por parte do Agrupamento de Escolas. Pagamento na íntegra do valor face à apresentação da fatura comprovativa da despesa <u>em nome do agrupamento de escolas ou escola não agrupada.</u> Data limite: – Até 31 de março: Entrega do processo de acerto de verba pelo Agrupamento de Escolas e/ou Escola Não Agrupada à CML/Educação.

Visitas de estudo		
Destinatários	Apoio	Observações
<p>Alunos do 1º ciclo</p> <p>Escalões A e B da ASE e abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão*</p>	<p>Visitas de Estudo 1º Ciclo</p> <p>20 € /aluno/ano</p>	<p>Transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas em duas tranches:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1ª tranche, transferência de 50% do valor ano em fevereiro/março; - 2ª tranche, após processo de acerto, em março/junho. <p>O acerto da verba será efetuado após realização das visitas de estudo, mediante apresentação da documentação comprovativa, que deve indicar os alunos participantes, bem como o valor associado a cada visita de estudo, por aluno de escalão A, B da ASE e alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, alvo de Relatório técnico-pedagógico, conforme os Artigos 20º e 21º do DL 54/2018, alterado pela Lei 116/2019.</p> <p>Data limite:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 30 de junho: Entrega do processo de acerto de verba pelo Agrupamento de Escolas à CML/Educação. <p>O reembolso às famílias será realizado pelo Agrupamento de Escola no caso das mesmas terem adiantado estas verbas.</p> <p>*Consideram-se abrangidos todos os alunos de escalão A e B da ASE, bem como todos os alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão alvo de Relatório técnico-pedagógico, conforme os Artigos 20º e 21º do DL 54/2018, alterado pela Lei 116/2019</p>
Centros de Apoio à Aprendizagem		
Destinatários	Apoio	Observações
<p>Centros de Apoio à Aprendizagem, por equipamento educativo e por aluno</p> <p>Pré-escolar 1º, 2º e 3º ciclos Ensino Secundário</p>	<p>350€ /ano - valor a atribuir por cada escola com centro de apoio à aprendizagem para aquisição de equipamento de uso partilhado</p> <p>200€/ano por aluno integrado em Centros de Apoio à Aprendizagem (quando outros materiais Escolares não são pedagogicamente adequados)</p>	<p>Transferência para os Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas, no valor de 350,00€/ano por centro em duas tranches:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1ª tranche, transferência de 50% do valor ano em out./nov./dez.; - 2ª tranche, após processo de acerto, em fevereiro/março. <p>A verba destina-se à aquisição de materiais de desgaste, consumíveis e/ou material didático/pedagógico com vista à promoção da participação, do desenvolvimento pessoal, interpessoal e social dos alunos.</p> <p>Transferência para os Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas, no valor de 200€/ano por criança/aluno <u>com relatório técnico-pedagógico- medidas adicionais, conforme os Artigos 20º e 21º do DL 54/2018 - com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que frequente o CAA</u> e para o qual os manuais/materiais escolares não sejam pedagogicamente adequados.</p> <p>A transferência ocorre em duas tranches:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1ª tranche, transferência de 50% do valor ano em out./nov./dez.; - 2ª tranche, após processo de acerto, em fevereiro/março. <p>A verba destina-se à comparticipação para aquisição direta ou para reembolso aos encarregados de educação por parte do Estabelecimento de ensino de <u>materiais específicos de uso individual</u> alocados à criança/aluno <u>de acordo com o seu Plano Educativo Individual</u>.</p> <p>Para transferência desta verba, a Direção do estabelecimento de ensino deve remeter informação ao Departamento de Educação, até 13 de novembro, atestando o número de crianças/alunos que se encontram nessa situação.</p>

Alimentação Escolar		
Destinatários	Apoio	Observações
Todas as crianças da Educação Pré-Escolar e todos Alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário	<p>Opção Municipal</p> <p>Alimentação</p> <p>Escalões A e B e alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão*</p> <p>Pequeno-almoço, almoço e lanche</p> <p>Comparticipação a 100%</p> <p>Alunos sem escalão: pagam a totalidade do valor definido no despacho.</p> <p>Alunos sem escalão: CML assume a diferença entre o valor definido pelo ME para o almoço e o custo da refeição para o Município</p>	<p>O preço do almoço a cobrar aos alunos é anualmente definido por despacho do Ministério da Educação, cabendo aos alunos sem escalão pagar até ao valor máximo definido por despacho, atualmente no valor de 1,46€.</p> <p>Para a autarquia, o custo unitário da refeição varia em função do tipo de fornecimento (confeção local e/ou refeições transportadas) e dos respetivos contratos resultantes dos procedimentos contratuais realizados, bem como da Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.</p> <p>A autarquia suporta na íntegra as refeições escolares dos alunos dos escalões A e B nos termos da ASE, bem como de todos os alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, alvo de Relatório técnico-pedagógico, conforme os Artigos 20º e 21º do DL 54/2018, alterado pela Lei 116/2019.</p> <p>Suporta ainda o diferencial do preço real das refeições (nos casos em que é superior a 1,46€ definido pelo ME) dos alunos sem escalão.</p> <p>Todas as crianças dos escalões A e B da ASE e alunos com medidas seletivas e/ou adicionais, podem usufruir de pequeno-almoço e lanche gratuito desde que o solicitem junto do Agrupamento de Escolas.</p> <p>Os alunos sem escalão da ASE que pretendem que o pequeno-almoço e/ou lanche seja fornecido na escola devem proceder ao pagamento da totalidade do respetivo valor.</p> <p>Durante as interrupções escolares, à exceção do mês de agosto, aplicam-se os valores das refeições acima descritos nos estabelecimentos de ensino que tenham CAF ou AAAF a funcionar.</p> <p>*Consideram-se abrangidos todos os alunos de escalão A e B da ASE, bem como todos os alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão alvo de Relatório técnico-pedagógico, conforme os Artigos 20º e 21º do DL 54/2018, alterado pela Lei 116/2019.</p>

Transportes Escolares		
Destinatários	Apoio	Observações
Alunos com mobilidade e autonomia reduzidas	Transporte Escolar Adaptado	Atribuição de transporte escolar adaptado, com resposta muito limitada à lotação da frota municipal existente, a crianças da educação pré-escolar/alunos do ensino básico e secundário, com medidas adicionais e/ou seletivas, destinado somente aos alunos com mobilidade e autonomia muito reduzidas. O acesso a este serviço carece de candidatura anual a realizar junto da CML/DE. Os alunos nestas situações deverão procurar em primeiro lugar e atempadamente a resposta junto de cada direção escolar.
	Passes Sociais gratuitos, até aos 18 anos, inclusive *	Atribuição de passe social a crianças da educação pré-escolar/alunos do ensino básico e secundário, com mobilidade e/ou autonomia reduzidas, não abrangidos pelo Transporte Escolar Adaptado, que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, sempre que a sua condição o exija, independentemente da distância entre o estabelecimento de ensino e a sua residência, matriculados sem contrariar as normas estabelecidas de encaminhamento de matriculas.
Alunos a frequentarem estabelecimento de ensino a mais de 3 km	Passes Sociais gratuitos até aos 18 anos, inclusive *	a) Atribuição de passe social a crianças da educação pré-escolar/alunos do ensino básico e secundário, quando residam a mais de 3 km, a pé, do estabelecimento de ensino frequentado, matriculados sem contrariar as normas estabelecidas de encaminhamento de matriculas ; b) Atribuição de passe social a alunos do ensino básico e secundário, obrigados, por inexistência comprovada de curso em escola mais próxima da residência, a inscrever-se em Escola que diste da sua residência, a pé, mais de 3 km, que poderá ser, excepcionalmente, fora do concelho de Lisboa.
Alunos a frequentarem o Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	Passes Sociais gratuitos até aos 18 anos, inclusive *	Atribuição de passe social aos alunos que frequentem o PIEF, desde que sejam abrangidos pela ASE e residam a mais de 2 km da escola (ou do local de estágio durante o período em que se realizar), tendo em atenção a situação extrema desta população de jovens, que se encontram em risco e/ou perigo de exclusão escolar e social.
* Estes tipos de passes na prática só são atribuídos pela CML, e só devem ser requisitados, à Carris, pelos agrupamentos/escolas, para os alunos com 13 anos, ou mais , de idade, uma vez que outro passe existente, requisitado diretamente nas operadoras de transporte cobre as idades inferiores - <i>todas as crianças, dos 4 aos 12 anos (inclusive), têm direito a transporte gratuito em todos os 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa.</i>		
Alunos do ensino básico 1º ciclo	Opção Municipal Transporte Escolar Municipal Alfacinhas – Casa/Escola Gratuito	A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar Alfacinhas”, na vertente casa/escola aos alunos das escolas básicas 1.º Ciclo, independentemente do escalão ASE a que pertençam, cujos agrupamentos de escolas tenham sido selecionados para ter este tipo de transporte, de acordo com os critérios estabelecidos para o efeito pelo município.
Alunos da Educação Pré-Escolar e 1º ciclo	Opção Municipal Transporte Escolar Municipal Alfacinhas – Passaporte Escolar/Pré-Escolar Gratuito	A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar Alfacinhas”, na vertente Passaporte Escolar e Passaporte Pré-Escolar, a todos os alunos da educação pré-escolar e do ensino básico, independentemente do escalão ASE a que pertençam, para participação em diversos tipos de atividades designadamente, culturais, pedagógicas e desportivas, no âmbito dos Programas “Passaporte Escolar” e “Passaporte Pré-Escolar”.
Alunos do Ensino Básico (1º ciclo) integrados no Programa de Apoio à Nataçao Curricular da CML	Opção Municipal Transporte Escolar Municipal Alfacinhas – Nataçao Curricular Gratuito	A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar Alfacinhas” para a deslocação dos alunos do ensino básico 1.º ciclo, integrados em turmas inscritas no Programa de Apoio à Nataçao Curricular da CML, independentemente do escalão ASE a que pertençam, dos respetivos estabelecimentos de ensino para a piscina e vice-versa.